

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a atualização do valor da diária e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.067/2018 autorizou o pagamento de diárias a favor dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Arantina;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 9º do referido diploma legal autoriza o reajuste anual do valor das diárias por ato da Presidência, observado o índice INPC/IBGE;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal quanto aos percentuais de correção no período de janeiro a dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. O valor da diária fixado pelo art. 9º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.067/2018 passa a vigorar com os seguintes valores:

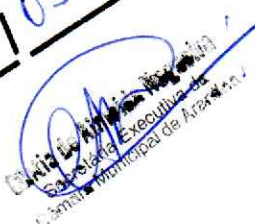
Agente Público Legislativo	Valor da Indenização da diária
Vereadores	R\$ 466,08
Servidores	R\$ 359,83

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina/MG, 11 de maio de 2023.


JOÃO BOSCO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO EM
11 / 05 / 23


Câmara Municipal de Arantina

Varição acumulada no ano durante o Plano Real

	Brasil
dez/95	21.98
dez/96	9.12
dez/97	4.34
dez/98	2.49
dez/99	8.43
dez/00	5.27
dez/01	9.44
dez/02	14.74
dez/03	10.38
dez/04	6.13
dez/05	5.05
dez/06	2.81
dez/07	5.16
dez/08	6.48
dez/09	4.11
dez/10	6.46
dez/11	6.08
dez/12	6.2
dez/13	5.56
dez/14	6.23
dez/15	11.28
dez/16	6.58
dez/17	2.07
dez/18	3.43
dez/19	4.48
dez/20	5.45
dez/21	10.16
dez/22	5.93



PUBLICADO EM

11 / 05 / 23


Secretaria Executiva de
Câmara Municipal de Aracaju